

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INICIADA EM
11 DE NOVEMBRO DE 2025, SUSPENSA, E RETOMADA EM 12 DE NOVEMBRO DE
2025**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Reunião realizada remotamente por meio de vídeo conferência, nos termos da Cláusula 28, §2º do Estatuto Social da OceanPact Serviços Marítimos S.A. ("OceanPact" ou "Companhia"), iniciada em 11 de novembro de 2025, às 9:00h, suspensão, e retomada em 12 de novembro de 2025, às 15 hrs.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas todas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, ainda, a convite do Sr. Presidente, o Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. Eduardo de Toledo, o Diretor Vice Presidente, Haroldo Solberg; Diretor Geral do Segmento de Serviços da Companhia, Sr. Adriano Ranieri; o Gerente de Controladoria, Sr. Fabio Beildeck; o Gerente de Tesouraria, Sr. Vitor Kume; o Gerente de RI, Sr. Bruno Nader, representantes da Deloitte Touche Tohmatsu, auditor externo independente da Companhia, a Sra. Vanessa de Souza Carvalho Azevedo e o Sr. Diego Wailer e, na qualidade de representante e membro do Comitê de Auditoria e Compliance, o Sr. Marcus Severini.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luis Antonio Gomes Araujo, que convidou o Sr. Thiago Borges Paes de Lima para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre as Informações Trimestrais da Companhia relativas ao 3º trimestre de 2025, encerrado em 30 de setembro de 2025

5. DELIBERAÇÕES:

- (i) Após análise, discussão e indagações realizadas à Administração, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem reservas ou quaisquer restrições, deliberaram manifestar-se favoravelmente às Informações Trimestrais da Companhia, acompanhadas do parecer emitido pelo Comitê de Auditoria e *Compliance*, referentes ao 3º trimestre do exercício social de 2025, encerrado em 30 de setembro de 2025, bem como do relatório sem ressalvas ou modificações emitido pelo auditor externo independente da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, com relação à qual, após lida e achada conforme, todos os presentes manifestaram a sua concordância nos termos da Cláusula 7.6 do Regimento Interno do Conselho de Administração, o que certificam os ora signatários. Conselheiros presentes: Ana Maria Siqueira Dantas, Fabio Schvartsman, Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade, Luis Antonio Gomes Araujo e Luis Claudio Rapparini Soares.

Confere com a original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025

Thiago Borges Paes de Lima
Secretário